



**PARECER Nº 1984, DE 2024, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 44, DE 2024**

De autoria da Senhora **Deputada Valéria Bolsonaro**, o Projeto de lei em epígrafe tem por escopo denominar "**Luiz Rigueti**" o viaduto que liga os Bairros Jardim do Vovô e Pacaembu ao Jardim Garcia e Jardim Aurélia localizado no km 98 da SP 330 - Rodovia Anhanguera, no município de Campinas.

O projeto esteve em pauta, sem receber emenda, inclusive substitutivo, no período regimental.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR); e à Comissão de Transportes e Comunicações (CTC), a esta última para efeito de deliberação conclusiva - nos termos do art. 31, I c.c. art. 33, II, 'b' do Regimento Interno.

A seguir, o projeto foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) para ser analisado no que diz respeito à competência definida no **artigo 31, § 1º**, do Regimento Interno Consolidado.

Na qualidade de Relator designado por esse órgão técnico, verificamos que a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos **artigos 19, caput, e 24, caput, ambos da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, § 1º, e 146, III**, estes últimos do Regimento Interno Consolidado.

A propósito, verifica-se que consta nos autos a cópia da **certidão de óbito** do Senhor Luiz Rigueti.

Consultado a respeito das exigências contidas no artigo 1º, I, c, da Lei Estadual nº 14.707, de 2012, que dispõe sobre a denominação de prédios, rodovias e repartições públicas estaduais, referentes ao próprio público objeto da presente proposição, o **Departamento de Estradas de Rodagem (DER)** informou, mediante ofício, constante dos autos, o quanto segue:

**1. Cumprimentando-a cordialmente, reportamo-nos aos termos do Ofício nº 6/2024, documento SEI (0023296503), que solicita informações sobre o viaduto que liga os Bairros Jardim**

*do Vovô e Pacaembu ao Jardim Garcia e Jardim Aurélia localizado no km 98 da SP- 330 Rodovia Anhanguera, no município de Campinas para fins de denominação.*

**2. Sobre o assunto informamos que se trata de um viaduto de transposição, com o código VDT 097/330, localizado no km 97+540m da Via Anhanguera SP-330, no município de Campinas.**

**3. Referido próprio pertence ao Estado e não está nominado.**

Por conseguinte, comprovadamente, próprio público é pertencente ao Estado e não possui denominação específica, exceto o seu código numérico.

A propósito, segundo a justificativa do PL, conforme as palavras do autor:

***Luiz Rigueti, também conhecido como Luiz da Farmácia, foi vereador de destaque na cidade de Campinas, São Paulo. Nasceu em Guaraçai-SP e faleceu em 2013, aos 60 anos, vítima de um AVC (Acidente Vascular Cerebral).***

***Uma carreira política marcada por três mandatos como vereador. Seu primeiro mandato ocorreu durante a gestão de 1993 a 1996. Retornou à câmara em 2003, substituindo na época Jonas Donizette, ocupando a vaga como suplente. Rigueti permaneceu no cargo até 2004. Posteriormente, nas eleições seguintes, em 2004, foi reeleito.***

***Além de sua atuação como legislador, Rigueti também trabalhou como Administrador Regional, mostrando seu compromisso com o desenvolvimento da cidade de Campinas.***

***Ele deixou sua esposa, Maria Divina, e dois filhos, Karina e Diego.***

***Luiz da Farmácia foi reconhecido por sua postura conciliadora e por trabalhar incansavelmente em prol dos interesses da cidade. Sua contribuição para o cenário político local foi marcante e lembrada com apreço pelos seus colegas e pela população de Campinas.***

Com o propósito de aprimorar o texto do PL, em conformidade com os preceitos de técnica legislativa aplicáveis, inclusive incluindo-se as informações prestadas pelo DER, respeitosamente, apresentamos o substitutivo adiante exposto:

**Substitutivo**

Dê-se ao Projeto de lei nº 44, de 2024, a seguinte redação:

### **“Projeto de lei**

*Denomina "Luiz Rigueti" o viaduto de transposição com o código VDT 097/330, localizado no km 97,540 da Via Anhanguera (SP-330), no Município de Campinas.*

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Luiz Rigueti" o viaduto de transposição com o código VDT 097/330, localizado no km 97,540 da Via Anhanguera (SP-330), no Município de Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Portanto, a propositura atende todas as normas que, por força da **XIV Consolidação do Regimento Interno**, e da legislação pertinente, esta Comissão deve analisar.

Ante o exposto, manifestamo-nos **favoravelmente ao Projeto de lei nº 44, de 2024, na forma do substitutivo ora apresentado.**

Carlos Cezar – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO CARLOS CEZAR, FAVORAVEL AO PROJETO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 11/12/2024.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Dr. Jorge do Carmo	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Rafael Saraiva	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator